

Delinquência Juvenil no feminino: seleção e percursos no sistema judicial

João Pedroso, Paula Casaleiro e Patrícia Branco
 Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
 jpedroso@ces.uc.pt, pcasaleiro@ces.uc.pt, patriciab@ces.uc.pt

Apresentam-se aqui os resultados preliminares do projeto de investigação “Desvio e crime juvenil no feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial”, a decorrer no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e financiado pela FCT. Mais concretamente, traçaremos o perfil dos menores selecionados, dos mecanismos de seleção e das medidas aplicadas pelo sistema judicial, através da análise de uma amostra de 100 inquéritos tutelares educativos arquivados e 104 processos tutelares educativos findos em 5 Tribunais de Família e Menores da área metropolitana de Lisboa, em 2012 - os tribunais de família e menores de Lisboa, Setúbal, Barreiro, Loures, e o Juízo de Família e Menores Grande Lisboa-Noroeste .

Objectivos do Projeto de investigação

O principal objetivo do projeto de investigação “Desvio e crime juvenil no feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial” é compreender as eventuais (des)igualdades de género na selecção de jovens, no desempenho e nas respostas do sistema da justiça tutelar relativamente ao desvio criminal e não criminal, no contexto de todas as desigualdades sociais e económicas (ex. raça, classe).

Objectivos específicos

1. Identificar os procedimentos e medidas previstos na Lei Tutelar Educativa;
2. Avaliar a aplicação prática da Lei Tutelar Educativa;
3. Caracterização sócio-demográfica e económica das menores seleccionadas, comparando com os menores do sexo masculino.
4. Análise comparativa dos comportamentos imputados, dos mecanismos de selecção, de desempenho e das medidas aplicadas pelo sistema judicial;

O universo de estudo e a amostra



Após recolher a amostra de inquéritos tutelares educativos e os processos tutelares educativos de raparigas, procurou-se encontrar processos tutelares educativos de rapazes com o mesmo tipo de facto considerado crime para permitir a comparação.

Tipos de factos cometidos por raparigas:

Serviços do Ministério Público

Os tipos de facto nos inquéritos tutelares educativos arquivados mais comuns são os **furtos** (41%) e as **ofensas corporais** (20%).

Tribunais de família e menores

Os tipos de factos dos processos tutelares educativos findos mais comuns são as **ofensas corporais** (34,9%), seguidas dos **furtos** (15,7%) e **ameaças** (13,3%).

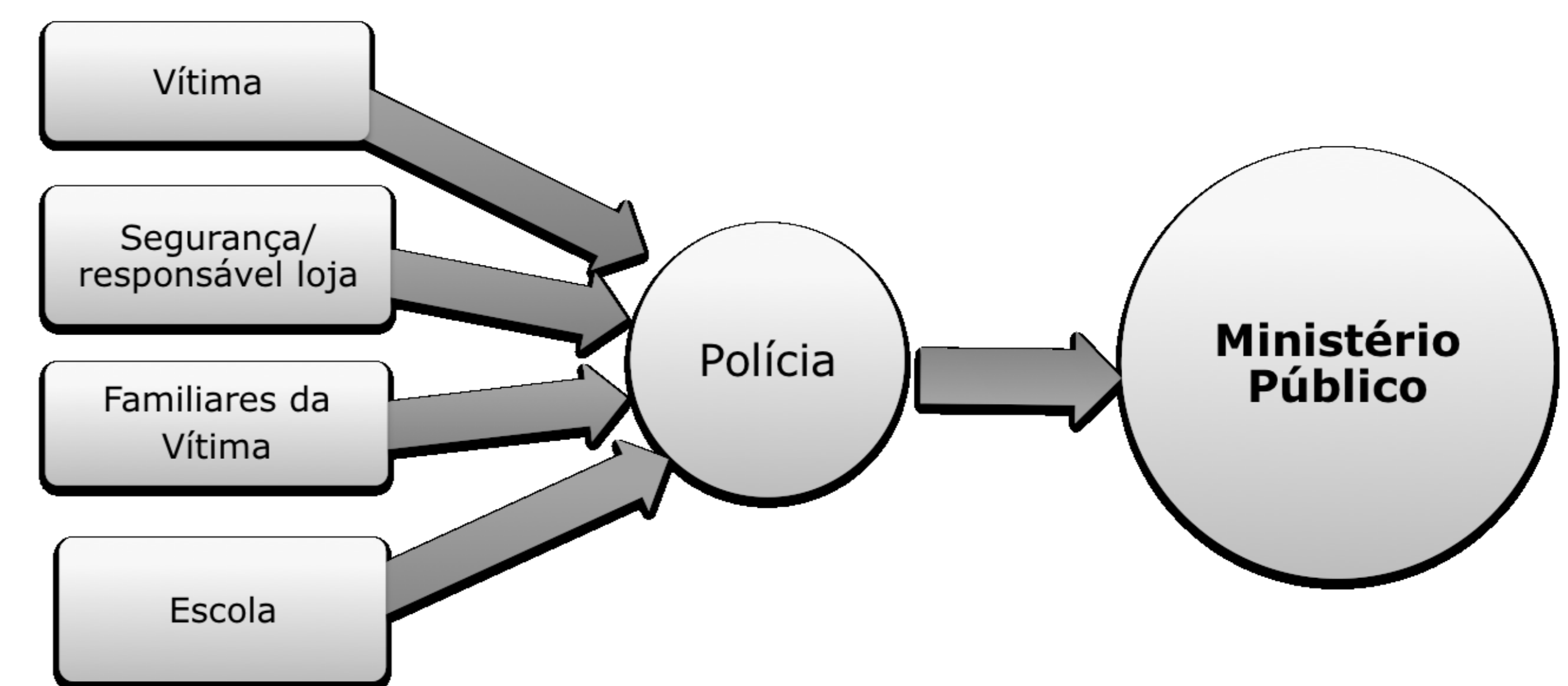
Perfil dos Jovens nos Tribunais de família e menores

Raparigas e rapazes selecionados pelo sistema de justiça apresentam

- perfil semelhante;
- idades semelhantes;
- níveis de escolaridade semelhantes;
- níveis de literacia semelhantes;
- níveis de literacia económica semelhantes;
- 37,5% negligência parental;

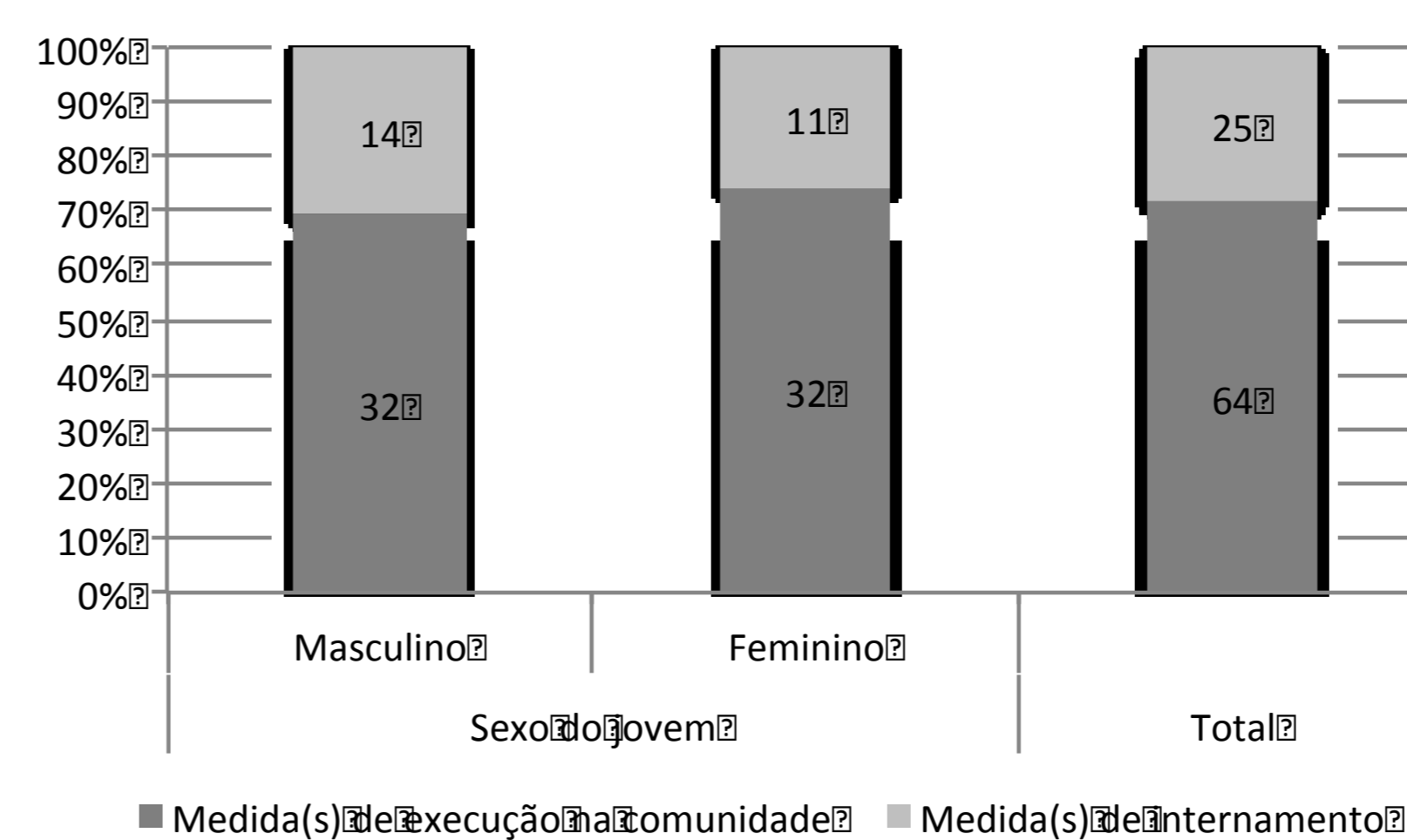
- A proporção de rapazes com outro processo tutelar educativo (63,5%) é superior à das raparigas (34,6%);
- A percentagem de raparigas com processos tutelares educativos que estava institucionalizada (23,1%) é superior à dos rapazes (11,5%).

Mecanismos de seleção



Polícia, sendo que na maioria dos casos foi a própria vítima, o segurança ou responsável da loja, os familiares da vítima e o estabelecimento de ensino.

Medidas tutelares educativas



A maioria dos processos tutelares educativos deu lugar à aplicação de medida tutelar educativa:

- 70% medidas de execução na comunidade;
- 30% medidas de internamento;

Conclusões

1. A **Polícia** desempenha um papel decisivo no controlo e seleção dos jovens;
2. **Maior tolerância social e judicial** em relação aos tipos de crimes mais comuns entre as raparigas, designadamente os furtos que necessitam de queixa da vítima para o processo prosseguir, o que contribui para a sub-representação das raparigas nos processos tutelares educativos em tribunal face ao número de inquéritos tutelares iniciados;
3. As raparigas selecionadas pelo sistema têm um **perfil semelhante** ao dos rapazes, embora seja de destacar o facto de:
 - as raparigas “reincidirem” menos;
 - proporcionalmente existirem mais raparigas institucionalizadas do que rapazes;